



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Processo Administrativo nº 00676.000795/2026-51

LEGENDA

Valores inseridos pelo Licitante

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:				CNPJ:				
Endereço:				UF:		CEP:		
Bairro:				Telefone:			Fax:	
E-mail:								
Representante:								
Cargo:								

A empresa cujo os dados estão definidos acima, vem apresentar proposta para a prestação de serviços de Manutenção de ar condicionados do tipo central (VRF – Variable Refrigerant Flow ou Fluxo de Refrigerante variável) e Splits, para atender o edifício da Sede da Advocacia Geral da União em Manaus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e nas condições abaixo:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

PROPOSTA COMERCIAL

ENQUADRADA NO BDI:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	QUANTIDADE PREVISTA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS (QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS X MÊSES DE CONTRATO)	VALOR ESTIMADO CONTRATO (60 MESES)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO PELA LICITANTE	VALOR TOTAL PROPOSTO PELA LICITANTE
1	Manutenção preventiva MENSAL nos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças.	AM	R\$ 176,70	4020	R\$ 710.334,00		R\$ -
2	Manutenção corretiva e Instalação /Desinstalação SOB DEMANDA nos equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças	AM	SOB DEMANDA	Quantas forem necessárias até o limite de 25% do total anual de manutenção preventiva	R\$ 177.583,50	SOB DEMANDA	R\$ -

OBSERVAÇÃO: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente executados.

Proposta total R\$ -
Percentual da proposta em relação ao estimado

VALIDADE DA PROPOSTA 60(sessenta) dias corridos

BDI líci%:

BDI do licitante

Declaramos expressamente que:

- b) O percentual do Fator K(BDI) Geral no preço é X,XX% *;
- c) O percentual de encargos sociais no preço é X,XX%*;
- d) Elaboramos nosso preço de acordo com o PMOC disponibilizado.
- e) Providenciaremos junto ao CREA ou ao conselho competente a(s) ART´(s) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977;
- f) Efetuaremos o pagamento de todos os tributos e obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo pelo contratante dos serviços;
- g) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Termo de Referência e seus anexos;
- h) Declaramos conhecer e nos submeter integralmente a todas as demais cláusulas e condições do Edital de Licitação, Anexos, integrantes desta proposta.

_____, _____ de _____ de 2026.

Representante legal

RG nº

CPF nº

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI COM DESONERAÇÃO

Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos imóveis, edificações e instalações da AGU circunscritas na 1ª região, compreendendo a supervisão e gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL	
1.2	VIAGENS	
1.3	OUTROS	
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	
2.1	ISS (observar percentual da localidade)	
2.2	PIS	
2.3	COFINS	
2.4	CPRB	
3	TAXA DE RISCO	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia (S)	
3.2	Riscos e imprevistos (R)	
3.3	Garantia (G)	
4	Lucro Bruto (L)	
5	Despesas Financeiras (DF)	
BDI	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	0,00%

- Composição Analítica de BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

As fórmulas propostas para o cálculo da taxa de BDI a ser acrescida aos custos diretos de uma obra ou serviço de engenharia para a formação do preço base da Administração Pública a ser adotado nos processos de licitação de obras contempladas com recursos federais são:

$$PV = CD \times (1 + BDI)$$

PV = Preço de venda

CD = Custo direto da obra

BDI = Despesas indiretas e lucro ou benefício

Existem diversas fórmulas de cálculo do BDI, no entanto a jurisprudência do TCU entende que a equação que vou apresentar a seguir é a que melhor traduz a incidência das rubricas do BDI no processo de formações do preço de venda da obra.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos e imprevistos;

G = taxa representativa de Garantias exigidas em edital;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

- Adotada alíquota máxima do PIS, de 0,65%, conforme inciso V do artigo 15 da Lei 10.833/03.

- Adotada alíquota máxima do COFINS, de 3%, conforme inciso XX do artigo 10 da Lei 10.833/03.

- Esta composição analítica adota a opção pela Desoneração dos Encargos Sociais, o que implica na adoção de Alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta de 4,5%, prevista na Lei nº 13.161/2015.

- Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o artigo 40, inciso X da Lei 8.666/93.

- A Licitante deverá apresentar composição de BDI, de acordo com o seu enquadramento na legislação tributária em vigor e conforme sua opção pela desoneração da folha de pagamentos.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI SEM DESONERAÇÃO

Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos imóveis, edificações e instalações da AGU circunscritas na 1ª região, compreendendo a supervisão e gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL	
1.2	VIAGENS	
1.3	OUTROS	
2	IMPOSTOS E TAXAS (I)	
2.1	ISS (observar percentual da localidade)	
2.2	PIS	
2.3	COFINS	
2.4	CPRB	
3	TAXA DE RISCO	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia (S)	
3.2	Riscos e imprevistos (R)	
3.3	Garantia (G)	
4	Lucro Bruto (L)	
5	Despesas Financeiras (DF)	
BDI	$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$	0,00%

- Composição Analítica de BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

As fórmulas propostas para o cálculo da taxa de BDI a ser acrescida aos custos diretos de uma obra ou serviço de engenharia para a formação do preço base da Administração Pública a ser adotado nos processos de licitação de obras contempladas com recursos federais são:

$$PV = CD \times (1 + BDI)$$

PV = Preço de venda

CD = Custo direto da obra

BDI = Despesas indiretas e lucro ou benefício

Existem diversas fórmulas de cálculo do BDI, no entanto a jurisprudência do TCU entende que a equação que vou apresentar a seguir é a que melhor traduz a incidência das rubricas do BDI no processo de formações do preço de venda da obra.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa representativa de Riscos e imprevistos;

G = taxa representativa de Garantias exigidas em edital;

DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

- Adotada alíquota máxima do PIS, de 0,65%, conforme inciso V do artigo 15 da Lei 10.833/03.

- Adotada alíquota máxima do COFINS, de 3%, conforme inciso XX do artigo 10 da Lei 10.833/03.

- Esta composição analítica adota a opção pela Desoneração dos Encargos Sociais, o que implica na adoção de Alíquota de Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta de 4,5%, prevista na Lei nº 13.161/2015.

- Os percentuais dos itens que compõe analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração, consoante o artigo 40, inciso X da Lei 8.666/93.

- A Licitante deverá apresentar composição de BDI, de acordo com o seu enquadramento na legislação tributária em vigor e conforme sua opção pela desoneração da folha de pagamentos.

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTA - AMAZONAS

Código	Descrição	Onerado Horista	Desonerado Horista
Grupo A	-	0,00%	0,00%
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
Grupo B	-	0,00%	0,00%
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio - Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
Grupo C	-	0,00%	0,00%
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
Grupo D	-	0,00%	0,00%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
Total(A+B+C+D)		0,00%	0,00%